



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 938

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Vigilância Sanitária	5
ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 938

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Magda.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º- Nomear e empossar os Membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Magda:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Do Departamento de Saúde e Saneamento.

Titular: Fátima Aparecida Gonçalves Saraiva, RG nº 35.193.801-1;

Suplente: Michele Ferreira, RG nº 30.334.548-2;

Do Departamento da Educação e Cultura.

Titular: Ana Paula Marques Marangoni, RG n.º 12.341.244-4;

Suplente: Larissa Nossa Martinez da Silva, RG n.º 47.092.509-7;

Do Departamento de Assistência Social

Titular: Camila Cardenas Dorti, RG nº 44.849.510-7;

Suplente: Roseli Aparecida dos Santos, RG nº 19.928.362;

Do Departamento de Finanças.

Titular: Gustavo Henrique Tardioli, RG nº 46.136.296-X;

Suplente: Kelly Regina Mendes Leoncini, RG nº 30.334.584-6;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Da Associação Cultural Grupo Da Amizade Terceira Idade De Magda - SP.

Titulares: 1- José Antonio dos Santos, RG n.º 19.395.415;

2- Nicolau Rodrigues Tardioli, RG n.º 5.087.570;

3- Maria Aparecida Barbará dos Santos, RG n.º 23.422.475-7;

Suplentes: 1- Aparecida Brogliato Barbará, RG n.º 18.308.613;

2- Eulda Nossa de Souza, RG n.º 19.394.632;

Da Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus

Titular: Cleonice Rallo, RG n.º 14.561.254-5;

Suplente: Cleide Aparecida Vieira de Lima, RG n.º 30.334.592-5;

ARTIGO 2º- As atribuições dos Membros do Conselho, bem como o período de seu mandato, são disciplinados pela Lei Municipal nº 866, de 11 de novembro de 2010, sendo este mandato de dois anos, no período de 24/01/2023 à 24/01/2025, permitida a sua recondução por igual período e seus serviços serão considerados de interesse público em caráter relevante, sem direito a qualquer tipo de vencimento, remuneração ou gratificação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 24 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Magda.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, e empossar os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, do Município de Magda, o qual fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Do Departamento de Assistência Social

Titular: Sandra Mara Morais Teixeira, RG n.º 29.283.654-5;

Suplente: Ana Luiza Pavanelli, RG n.º 34.278.536-9;

Do Departamento de Saúde e Saneamento

Titular: José Antonio Elias, RG n.º 29.019.086-1;

Suplente: Maria Solange Bispo Ribeiro, RG n.º 33.949.045-7;

Do Departamento de Educação e Cultura

Titular: Cintia Carolina Barbosa de Oliveira, RG n.º 47.976.761;

Suplente: Daniela da Silva Neves, RG n.º 41.097.060-8;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Dos representantes do Conselho dos Direitos

Titular: Gabriela Cristina de Oliveira, RG n.º 46.136.278-8;

Suplente: Alini Aparecida Saraiva de Castro, RG n.º 44.788.368-9;

Dos Usuários do SUAS

Titular: Benedita Aizza Lopes, RG n.º 66.299.500;

Suplente: Maria Aparecida dos Santos Pozzetti, RG n.º 15.623.432-4;

Dos Trabalhadores do SUAS

Titular: André Castro Leonardo, RG n.º 47.965.322-7

Suplente: Ana Maria Benini, RG n.º 28.039.703



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 938

Página 3 de 5

As atribuições dos Membros do Conselho, bem como o período de seu mandato, são disciplinados pela Lei Municipal nº 844, de 26 de agosto de 2010, sendo este mandato de dois anos, no período de 24/01/2023 à 24/01/2025, permitida a sua recondução e seus serviços serão considerados de interesse público em caráter relevante, sem direito a qualquer tipo de vencimento, remuneração ou gratificação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda, 24 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 938

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Extrato de Contrato

Contrato nº	01/2022 – 1º Termo Aditivo
Processo nº	102/2021
Pregão Presencial.	026/2021
Objeto	MEDICO GENERALISTA PARA ATUAR NO SETOR DE SAUDE NO PROGRAMA ESF (ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA).
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	A. C. S. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Vigência	De 03 de janeiro de 2023 até 03 de janeiro de 2024- fundamento Art. 57, inciso II da Lei N. 8.666/93.
Assinatura	03 de janeiro de 2023.

Magda, 03 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 938

Página 5 de 5

Vigilância Sanitária

ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 06/23 Data de protocolo:
24/01/2023

CEVS: 352830401-360-000001-1-6

Data de Validade: 09/01/2024

Razão Social: Companhia de Saneamento Básico de
Estado de São Paulo - Sabesp

CNPJ/CPF: 43.776.517/0848-55

Endereço: Rua Sete de Setembro, 704, Centro

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Gilmar Rodrigues de Jesus CPF:
102.833.188-64 CRQ: 44602910

Responsável Técnico: Marcos Aurélio Garcia de Lima
CPF: 070.682.118-10 CRQ: 04466841

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
MAGDA.

Defere a alteração de dados cadastrais do
Estabelecimento.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

MAGDA, terça-feira, 24 de janeiro de 2023.

Giovanna Guidoni Nossa Frederich

Chefe da Vigilância Sanitária

.....